Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 502.00001.2022

Os Vereadores da **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR BIÊNIO 2021/2022**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Processo ético-disciplinar

EMENTA

Processo destinado à apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

O Conselho de Ética no uso de suas atribuições regimentais instaura processo ético-disciplinar (PED) para apuração, em tese, de procedimento incompatível com o decoro parlamentar em face do Vereador Renato de Almeida Freitas Junior (Vereador Renato Freitas).

Palácio Rio Branco, 18 de fevereiro de 2022

Ver.Dalton Borba
Presidente

Ver.Sidnei Toaldo
Relator(a)

Verª.Maria Leticia
Vice-relator(a)

Ver.Denian Couto

Verª.Indiara Barbosa

Ver.Jornalista Márcio Barros

Verª.Noemia Rocha

Ver.Toninho da Farmácia

Justificativa

Processo Ético-Disciplinar (PED) instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no uso das atribuições previstas no art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curitiba, em razão do recebimento de representações pela Mesa desta Casa nos moldes do art. 20, inciso II do Código de Ética e Decoro Parlamentar, para apurar os fatos representados que, em tese, configurariam procedimento incompatível com o decoro parlamentar.